



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 105/2013

Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREF-1104/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os fins que especifica.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de outubro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 105/2013 de 02/10/2013)

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.744 de 02 de janeiro de 2013), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Dos recursos do presente crédito adicional, o valor de R\$ 3.800.000,00 visa suplementar as dotações relacionadas no Anexo I.

Art. 3º O valor de R\$ 1.200.000,00 destina-se a reforçar a transferência financeira destinada à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté (FUNCABES), nos termos do artigo 12 da Lei 4.744 de 02/01/2013 (LOA) e do Artigo 24 da Lei 4.698 de 08/08/2012 (LDO).

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º correspondem à anulação da transferência financeira destinada ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, em razão da prorrogação da suspensão do recolhimento previsto na Lei 3.372/000, conforme Lei Municipal XXX de XX/XX/XX e artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de outubro de 2013, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal



ANEXO I **SUPLEMENTAÇÃO**

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

12	- Educação		
12.122	- Administração Geral		
12.122.0104	- Suporte Administrativo		
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico e Administrativo		
	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	469171	Principal da Dívida Contratual Resgatada – intra-orçamentário	530.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12	- Educação		
12.122	- Administração Geral		
12.122.0104	- Suporte Administrativo		
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico e Administrativo		
	319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	725.000,00

12	- Educação		
12.122	- Administração Geral		
12.122.0104	- Suporte Administrativo		
12.122.0104.2004	- Manutenção e Melhoria de Edificações		
	339030	Material de consumo	90.000,00

04 – Pró-reitoria de Extensão

12	- Educação		
12.392	- Difusão Cultural		
12.392.0108	- Desenvolvimento da Extensão Universitária		
12.392.0108.2003	- Suporte Técnico e Administrativo		
	319113	Obrigações Patronais – intra- orçamentário	19.000,00
	319013	Obrigações Patronais	7.000,00
	319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	239.000,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

05 – Pró-reitoria de Graduação

12	- Educação		
12.364	- Ensino Superior		
12.364.0111	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação		
12.364.0111.2003	- Suporte Técnico e Administrativo		
	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.042.000,00

07 – Pró-reitoria Estudantil

12	- Educação		
12.364	- Ensino Superior		
12.364.0115	- Apoio à Comunidade Estudantil		
12.364.0115.2003	- Suporte Técnico e Administrativo		
	319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	58.000,00

08 – Balbi

12	- Educação		
12.362	- Ensino Médio		
12.362.0117	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional		
12.362.0117.2003	- Suporte Técnico e Administrativo		
	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

3.800.000,00